



**DECRETO N° 8.678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, que o recesso importará em economia ao município e ao mesmo tempo manter-se-ão em normal funcionamento os serviços essenciais sem prejuízo à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **21 e 22 de novembro de 2024**;

**§ 1º** O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- a) Cemitério;
- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Ginásio Poliesportivo.

V- Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



VI- Secretaria Municipal de Administração:  
Setor de Licitação.

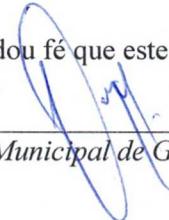
VII – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de novembro de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
19/11/2024.

  
*Secretário Municipal de Governo.*